



**DESPACHO N.º 60/2018**

Considerando que:

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão constam quatro postos de trabalho de assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa);
- Neste momento torna-se premente que estes postos de trabalho sejam ocupados, recorrendo ao contrato de trabalho por tempo indeterminado dado que, como qualquer autarquia, o Município de Alter do Chão prossegue atividades de carácter permanente, que ponderada a carência dos recursos humanos nesta área o ter feito de forma menos eficaz e eficiente;
- A ocupação destes postos de trabalho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do n.º 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n. 35/2014, de 20 de junho, excecionalmente procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- Nos termos dos n.ºs 1,2 e 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a aplicação dos métodos de seleção serão a Prova de Conhecimentos que revestirá de natureza teórica, a Avaliação Psicológica, e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo, ou Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo;
- O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06.04, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior ao posto de trabalho a ocupar e pelo prazo de 18 meses;

- Pelo atrás exposto, **determino** ao abrigo da alínea a), do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação que se inicie o procedimento concursal comum, a tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de ação educativa), conforme proposta aprovada pelo órgão executivo de 18 de abril de 2018, de acordo com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

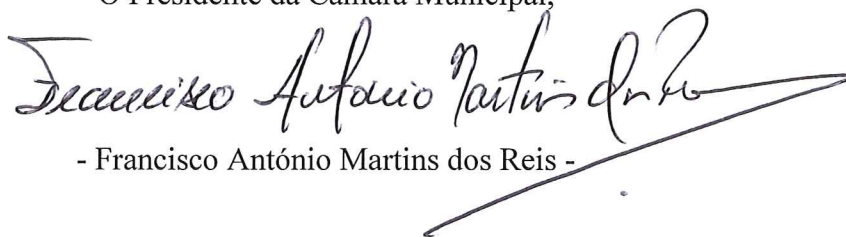
- A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho estão devidamente cabimentados.

- Composição do Júri:

Presidente: **José António Pereira da Costa**, técnico superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 1.º vogal efetivo: **João Paulo Vieira Correia**, técnico superior (Gestão de Recursos Humanos), que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo: **Fernandino Emanuel Godinho Lopes**, técnico superior (Sociologia); 1.º vogal suplente: **Ana Maria Rodrigues Serrano Correia**, técnico superior (serviço social); 2.º vogal suplente: **Tânia Isabel Meira Mileu Palmeiro**, técnico superior (serviço social).

- Alter do Chão, aos 24 dias de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



- Francisco António Martins dos Reis -